

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de julho de 2024.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SME

PORTARIA SME Nº 073/2024

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Acordo de Cooperação nº 006/2024, firmado entre o Município de Uberlândia e o Instituto Algar, cujo objeto consiste na prestação de serviços educacionais referente ao Programa Educador do Amanhã:

I – Divina Lúcia de Sousa, matrícula 29.675-9, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria das Dores Porto Queiroz, matrícula nº 29.674-0; e II – Liliane Ribeiro da Silva, matrícula nº 29.573-6, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Daiane Coimbra de Freitas, matrícula 26.416-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 2 de julho de 2024.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

CMAS

REPUBLIÇÃO COM CORREÇÃO*

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2024

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES INSERIDAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 10.630/2010 e Lei 12.601/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a transferência do recurso referente à Emenda Parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social - Número da Programação 317020620240008 - Funcional

Programática 082445131219G0031 – valor R\$ 267.242,00 – para consumo, para as entidades que ofertam serviços sócioassistenciais em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, conforme abaixo:

1. Associação Zeiza Dojo – Casa do Autista – Valor R\$ 160.000,00;
2. Associação dos Deficientes Visuais de Uberlândia (ADEVUIDI) – Valor R\$ 107.242,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26.06.2024.

Uberlândia, 02 de julho de 2024

CRISTINA RESENDE DA SILVA PALHARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

* Republicação em virtude de incorreção verificada na Resolução CMAS nº 015/2024, publicada na edição nº 6888 do Diário Oficial "O Município", de 02/07/2024, 1º página.

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 228/2024
COMPASNET Nº. 90228/2024 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para eletricista e encanador e engenheiro eletricista sob demanda. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.181.032,80. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/07/2024 às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 02 de julho de 2024

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 510/2024
PREGAO ELETRONICO Nº: 00727/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
CONTRATADA: WS TERCEIRIZACAO LTDA CNPJ Nº: 29.289.351/0001-46
RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTIAN NERY DOS SANTOS JUNIOR CPF Nº: ***.441.101-**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIO PARA ATENDER AOS SETORES SUL INFANTIL, SUL FUNDAMENTAL, SUDOESTE FUNDAMENTAL, SUDESTE FUNDAMENTAL E SUDESTE ADMINISTRATIVO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$37.574.450,40 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6835-2-051-12-365-2002-339039-0701 6785-